



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 17 DE OUTUBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.440 –B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.119

de 11 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 36.902/2017; 38.232/2017; 38.487/2017 e 38.716/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$436.115,14 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e quinze reais e catorze centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
712	Agricultura	30.000,00
673	Descentralização	15.000,00
633	Mobilidade Urbana	20.000,00
10221	Saúde	371.115,14

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
716	Agricultura	30.000,00
733	Políticas de Inclusão	10.000,00
739	Políticas de Inclusão	5.000,00
634	Mobilidade Urbana	20.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na importância de R\$371.115,14 (trezentos e setenta e um mil cento e quinze reais e catorze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de outubro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.120

de 16 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 38.008/2017 e 38.426/2017, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
479	Cultura	14.000,00
481		45.000,00
78	Educação	51.000,00
80		4.000,00
85		40.000,00
109		40.000,00
113		50.000,00
116		36.000,00
126		15.000,00
127		30.000,00
158		58.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
450	Cultura	9.000,00
463		17.000,00
466		5.000,00
478		6.000,00
480		10.000,00
482		4.000,00
484		8.000,00
75	Educação	48.370,00
76		53.000,00
77		2.000,00
86		40.000,00
98		8.200,00
107		40.000,00
115		50.000,00
118		7.880,00
125		45.000,00
135		5.000,00
136		13.470,00
137		5.000,00
138		2.000,00
157		4.580,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 16 de outubro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente